



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

09.ª Sessão Data 02/04/19

As ditas comissões para parecer.

22/19

 Presidente

“Altera lei orgânica do município para criar o dia da corrida contra o câncer e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Praia Grande, o Dia da Corrida Contra o Câncer, a ser comemorado anualmente no penúltimo domingo do mês de julho, passando a constar no calendário comemorativo oficial.

Art. 2º Este projeto tem a finalidade de conscientizar a população para prática de atividades físicas, inclusão social e a confraternização entre os adeptos.

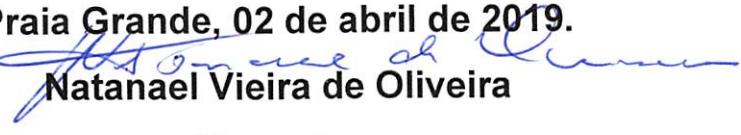
Art. 3º O evento será realizado pela sociedade civil, e empresas privadas, contando com a municipalidade através das Secretarias de Cultura, Turismo, Saúde, Esporte e Lazer, para divulgação, autorização, fiscalização e segurança.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.

Praia Grande, 02 de abril de 2019.


Natanael Vieira de Oliveira

Vereador